

CONVOCAÇÃO N.º 2/2026 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – EDITAL N.º 20/2026

Considerando o [EDITAL N.º 20/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 6 DE MARÇO DE 2026](#)

Em prosseguimento ao processo Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes provenientes do Edital IFSP nº 10, de 02 de Fevereiro de 2026 (Sistema de Seleção Unificada - SISU- Processo Seletivo Edição de 2026), para ingresso nos Cursos Superiores do Campus Presidente Epitácio, no primeiro semestre de 2026, divulgamos o resultado final e **CONVOCAÇÃO** para matrícula de todos os candidatos em seguida listados estão.

As matrículas ocorrerão **das 10:00 às 18:30 do dia 23/03/2023, na Coordenadoria de registros Acadêmicos (CRA).**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Classificação	1 - Nome completo:
19	Ruan Cardoso dos Santos
20	Luiz Silva de Moraes
21	Victor Silva Felix
22	João Paulo Santos de Oliveira
23	Vanessa Cavalcanti
24	Sabiana Vitoria de Souza
25	Caio Cesar Amaral da Silva
26	Joaquim Gonçalves de Souza
27	Eliane Grião Barreto
28	Ana Karoline

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Classificação	1 - Nome completo:
15	Leydiane Teles Nogueira

TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Classificação	1 - Nome completo:
26	Leticia Buzinari Santiago
27	Samara Vitória Silva Leite
28	Vitória Wizenfad de Almeida

Para realização da matrícula é necessário comparecer pessoalmente Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, Campus de Presidente Epitácio, situado à Rua José Ramos Junior, 27-50, Jardim Tropical - CEP 16047-000, munido dos **Documentos originais**:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação de conclusão do Ensino Médio via ENEM ou ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (Registro Nacional de Estrangeiros RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação

obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente; EDITAL Nº 20/2026 - DRG/PEP/IFSP / pg. 2

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, emitido diretamente do site do TSE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoeseleitor>;

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;

- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a g) é obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA

Presidente Epitácio, 20 de março de 2026.

(Original assinado)

Cleber Luiz da Cunha

Diretor-Geral - Em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Luiz da Cunha, COORDENADOR(A) - FG2 - CGP-PEP**, em 20/03/2026 14:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1133134

Código de Autenticação: 8c1c7030f4

